



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 49/16

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Fevereiro de 2016.

AS COMISSÕES DE

S.S. em

01 | 03 | 16

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 2 4 8 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

Handwritten signature and date:
R. 29.02.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4248 (29 DE FEVEREIRO DE 2016.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

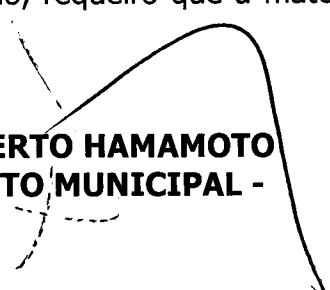
Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra no terreno da residência da Rua Goiás, número 189, Jardim Esperança, consistente na construção de um muro de arrimo, necessário para contenção do risco que se apresenta daquele local, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento e Defesa Civil, cuja situação social da família que reside no local foi devidamente avaliada pela Secretaria Municipal da promoção Social, tudo nos termos do que consta no Processo Municipal nº 7540/2016.

Esclareço, por oportuno, que trata-se de uma situação excepcional, uma vez que as pessoas que residem no local além da vulnerabilidade social apresentam complicadas condições de saúde, não havendo condições, neste caso, da aplicação do Programa Municipal de Auxílio Moradia que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5283/2016 (29 DE FEVEREIRO DE 2016.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo no terreno da residência localizada na Rua Goiás, nº 189, Jardim Esperança, nos termos do Processo Municipal nº 7540/2013.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 29 de Fevereiro de 2016.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 01/10/2016
PRESIDENTE

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -